



EDITAL Nº 003/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Córrego Novo/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação temporária da função abaixo relacionada, para atuação no município de Córrego Novo/MG, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.131/2024, art. 5º, § 1º, inciso IV e na forma determinada neste edital, e considerando que:

O Tribunal de Contas exige a realização de processo seletivo como critério impessoal para escolha dos contratados temporariamente para substituição de servidores efetivos;

Em decorrência de afastamentos não programados de servidores para gozo de licenças médicas e outros motivos, os serviços essenciais poderão ser comprometidos como Assistência Social e saúde, etc., caso não seja realizada contratação imediata para substituição.

1-DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado a que se refere esse Edital será realizado sob a responsabilidade da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, por meio de portaria específica para esse fim.
- 1.2 O processo seletivo será constituído por atendimento aos requisitos desse edital, prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.3 A contratação dos candidatos classificados no Processo Seletivo se dará por convocação geral, observada a ordem de classificação.
- 1.4 O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01(um) ano contado da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.



1.5 Impugnações ao Edital poderão ser feitas até 01(um) dia útil após a publicação e deverão ser apresentadas à Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, no prédio da Prefeitura Municipal com endereço à Avenida Prefeito Carlito Caetano Campos, 235, Bairro Sagrada Família, Córrego Novo/MG. Caberá a comissão nomeada analisar os argumentos apresentados e publicar retificação do Edital, caso necessário.

1.6 Para a participação neste Processo Seletivo não será cobrada taxa de inscrição.

2 – DAS FUNÇÕES

2.1 A seleção para contratação será realizada para atender, excepcional e temporariamente, para o exercício das seguintes funções:

FUNÇÕES	ESCOLARIDADE /PRÉ-REQUISITOS	VENCIMENTO MENSAL	Nº TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Agente de convivência	Ensino Médio	1.518,00	01	40 HS P/SEM

2.2 Das atribuições a serem realizadas pelos contratados:

- Apoiar equipes técnicas dos CRAS e demais unidades do SUAS em atividades socioeducativas, de convivência e fortalecimento de vínculos;
- Auxiliar na organização, mobilização e acompanhamento de grupos, oficinas, encontros e eventos voltados ao público atendido pelas políticas sociais;
- Desenvolver, orientar e acompanhar ações lúdicas, recreativas, esportivas, culturais e comunitárias, de acordo com diretrizes dos serviços socioassistenciais;
- Contribuir para a inclusão social de crianças, adolescentes,



jovens, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade, atuando como facilitador de vínculos sociais;

- Realizar visitas domiciliares em conjunto com as equipes técnicas, quando solicitado;
- Apoiar a busca ativa de famílias e indivíduos que necessitem de acompanhamento socioassistencial;
- Registrar informações, frequência, relatórios simples e dados necessários para execução e monitoramento das ações;
- Zelar pelo bom uso dos equipamentos, materiais e espaços destinados às atividades;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pela coordenação da unidade ou pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
- Escolaridade: Ensino Médio completo.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;

3.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.3 Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

3.4 Estar em gozo dos direitos políticos;

3.5 Não ter sido demitido ou o contrato anterior ter sido rescindido por justa causa por órgão público municipal.



4 – DAS INSCRIÇÕES E PROVA OBJETIVA

4.1 Local: Prefeitura Municipal de Córrego Novo/MG;

4.2 Período: 08/01/2026 A 09/01/2026.

4.3 Horário: de 08:00 às 11:00 hs e 13:00 às 17:00 hs.

4.4 A prova objetiva será realizada no dia 10/01/2026 (sábado) no endereço à Avenida Prefeito Carlito Caetano Campos, 225, Bairro Sagrada Família, Córrego Novo/MG (na antiga escola municipal) às 08:00 hs.

4.5 Documentação exigida:

O candidato deverá apresentar, no ato da solicitação da inscrição, pessoalmente, ou através de procuração específica, os seguintes documentos:

- a) Original e fotocópia da cédula de identidade ou de documento equivalente, de valor legal e CPF;
- b) Título de eleitor;
- c) Comprovante de endereço atual;

4.6 Após a apresentação da documentação exigida, o candidato deverá assinar documento (ficha de inscrição), no local da inscrição, no qual declara atender às condições exigidas para inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital.

4.7 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

4.8 Outras informações:

- a) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;
- b) Não serão recebidos inscrições ou títulos por via postal, fax, condicional e/ou extemporânea;
- c) Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.



PREFEITURA DE

CÓRREGO NOVO

ESCREVENDO UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025 - 2028

5- DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 Serão selecionados os candidatos que preencherem as exigências da função.

A prova objetiva, de caráter classificatório, obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

CONTEÚDO	TIPO DE AVALIAÇÃO	CRITÉRIO
CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	PROVA OBJETIVA DE MULTIPLA ESCOLHA	ELIMINATARIO/CLASSIFICATORIO
CONHECIMENTOS GERAIS-PORTUGUES	PROVA OBJETIVA DE MULTIPLA ESCOLHA	EIMINATORIO/CLASSIFICATOTIO

5.2 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) em cada área de conhecimento.

5.3 O resultado será publicado no dia 13/01/2026.

6- DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1 A classificação dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na prova objetiva.

6.2 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato:

- Residente no Município de Córrego Novo/MG;
- Que tiver o maior número de dependentes menores;
- Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

7- DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O resultado preliminar será divulgado no dia 13/01/2025, terça-feira, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Córrego Novo/MG.



7.2 Poderá ser apresentado recurso no prazo de (01) um dia útil após a divulgação do resultado preliminar.

7.3 Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.

7.4 Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal, no horário de expediente e encaminhados à Comissão Municipal.

7.5 O resultado dos recursos será publicado junto ao resultado final no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Córrego Novo/MG.

8 - DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O resultado final do processo seletivo será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Córrego Novo/MG a partir das 13 hs do dia 15/01/2026.

9- DA CONVOCAÇÃO

9.1 Os candidatos classificados no Processo Seletivo serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação das funções, de acordo com a necessidade e conveniência do Poder Executivo, através de publicação no portal eletrônico do município e diário Oficial do Município que é o quadro de avisos afixado no hall da Prefeitura.

9.2 A falta de manifestação para assinatura do contrato no prazo estabelecido no ato convocatório implicará em desistência tácita, sendo reclassificado no final na fila, durante a validade do processo seletivo simplificado, podendo ser novamente convocado, desde que não haja mais candidatos classificados a sua frente.

9.3 A cada nova vaga, será renovada a convocação, iniciando-se pelo 1º (primeiro) classificado da lista do processo seletivo, exceto se o candidato:

- a) Tiver sido demitido ou o contrato anterior rescindido por justa causa por órgão público municipal de Córrego Novo/MG;
- b) Estiver com contrato vigente à época da convocação.

9.4 O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito.



9.5 O convocado será encaminhado para o Exame Médico Admissional.

10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A contratação, originada deste processo seletivo simplificado, será de caráter administrativo, não gerando vínculo empregatício.

10.2 Aplicar-se-á ao contrato, no que couber, as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e do Plano de Cargos e Salários, na forma estabelecida na Lei Municipal nº 1.131/2024.

10.3 A Comissão Municipal designada terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado.

10.4 O prazo de validade da presente seleção é de 12 meses, contados da data da homologação do resultado final podendo ser prorrogada por igual período.

10.5 A classificação na seleção simplificada não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, número de vagas fornecido e seu prazo de validade.

10.6 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

10.7 O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Córrego Novo/MG, durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, seu endereço e telefone atualizados, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

10.8 Toda informação referente à realização do processo seletivo simplificado será fornecida de forma presencial pela Prefeitura Municipal de Córrego Novo/MG, através da Comissão Municipal, desde que solicitada por escrito.

10.9 O candidato selecionado, quando convocado para contratação, deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- ✓ 01 foto 3x4 recente;
- ✓ Atestado médico admissional favorável e exames conforme relação anexa à convocação. Portadores de deficiência serão submetidos a exame médico



PREFEITURA DE

CÓRREGO NOVO

ESCREVENDO UMA NOVA HISTÓRIA

GESTÃO 2025 - 2029

especial que ateste compatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo;

- ✓ Comprovante de Conta Bancária no banco Bradesco;
- ✓ Carteira de Trabalho (cópia da página com a foto e o verso com os dados), se tiver;
- ✓ Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- ✓ Carteira de Identidade (RG);
- ✓ Comprovante de PIS ou PASEP (no caso de reemprego);
- ✓ Título de eleitor;
- ✓ Declaração de Regularidade com TSE;
- ✓ Certidão de Antecedentes Criminais (Polícia Civil);
- ✓ Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (masculino);
- ✓ Comprovante de Estado Civil: Certidão de nascimento/Casamento/Divórcio;
- ✓ Comprovante de Residência atualizado (máximo três meses anteriores);
- ✓ Comprovante de Escolaridade conforme a exigência do cargo no edital;
- ✓ Cópia de títulos (graduação, pós graduação, mestrado, doutorado, etc)
- ✓ Carteira de Registro no respectivo conselho para o cargo que assim exigir;
- ✓ Carteira de habilitação para quem é motorista;
- ✓ Declaração de Bens e Valores.
- ✓ Termo de Interesse do Cargo;
- ✓ Declaração de acumulação/não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas;
- ✓ Certificado de Aprovação no Curso de Formação Inicial para ACS's e Agentes de Endemias.
- ✓ Posse dos exames, de acordo com relação constante no Anexo VIII.
- ✓ Número de telefone/ e-mail.

QUEM POSSUI FILHOS MENORES DE 24 ANOS APRESENTAR:

- ✓ Certidão de Nascimento dos dependentes ou Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção (se for o caso);
- ✓ RG;



PREFEITURA DE

CÓRREGO NOVO

ESCREVENDO UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2021 - 2023

✓ CPF.

QUEM POSSUI FILHOS MENORES DE 07 ANOS APRESENTAR, AINDA:

✓ Caderneta de Vacinação

QUEM POSSUI FILHOS 7 a 14 ANOS APRESENTAR:

✓ Comprovante de frequência escolar



DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. _____ Valor: _____
2. _____ Valor: _____
3. _____ Valor: _____
4. _____ Valor: _____
5. _____ Valor: _____
6. _____ Valor: _____
7. _____ Valor: _____
8. _____ Valor: _____
9. _____ Valor: _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

_____ -MG, _____, de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do (a) Declarante



PREFEITURA DE

CÓRREGO NOVO

ESCREVENDO UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025 - 2028

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador da
Identidade nº _____ e CPF nº
_____;

DECLARO para fins de exercício no cargo de _____, na
Prefeitura Municipal de Córrego Novo, Estado de Minas Gerais, **QUE NÃO
EXERÇO** qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública
direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas
subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que
seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os
incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

DECLARO, outrossim, **QUE NÃO RECEBO** proventos de aposentadoria decorrente
do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com
a carreira.

DECLARO, também, estar ciente de que devo **COMUNICAR A ESSE ÓRGÃO**
qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às
determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de
instaurar-se o processo administrativo disciplinar.

DECLARO, ainda, estar ciente de que **PRESTAR DECLARAÇÃO FALSA É CRIME**
previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas
penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

_____-MG, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Declarante



DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador da
Identidade nº _____ e CPF nº
_____;

DECLARO para fins de ocupação de cargo na Prefeitura Municipal de Córrego Novo-
MG, que exerço cargo, emprego ou função pública, nos órgãos abaixo: Denominação
do

Órgão: _____

Cargo/Emprego/Função: _____ Carga Horária: _____

HORÁRIO DE TRABALHO

Domingo das _____ às _____ horas e das _____ às _____ horas

Segunda-feira das _____ às _____ horas e das _____ às _____ horas

Terça-feira das _____ às _____ horas e das _____ às _____ horas

Quarta-feira das _____ às _____ horas e das _____ às _____ horas

Quinta-feira das _____ às _____ horas e das _____ às _____ horas

Sexta-feira das _____ às _____ horas e das _____ às _____ horas

Sábado das _____ às _____ horas e das _____ às _____ horas

DECLARO ainda, sob as penalidades legais, que as informações aqui prestadas são
verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. Prometo renovar esta declaração
sempre que ocorrer alterações nos dados acima.

_____-MG, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Declarante



DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____, em _____ de _____ de 2026 .

Nome e Assinatura do(a) Declarante



PREFEITURA DE

CÓRREGO NOVO

ESCREVENDO UMA NOVA HISTÓRIA

GESTÃO 2025 - 2028

10.10 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social

10.11 Os documentos necessários à participação no presente Edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município.

10.12 Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do processo seletivo simplificado.

10.13 Todas as informações referentes ao processo seletivo simplificado serão afixadas no quadro de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Córrego Novo/MG.

10.14 Os documentos apresentados não serão devolvidos durante ou após o Processo Seletivo Simplificado.

Córrego Novo/MG, 05 de Janeiro de 2026.

Elon de Oliveira Ferrari
Prefeito Municipal

Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado

Wilma Pedra de Oliveira
Presidente da comissão

Dalva Braga Barroso Azevedo
Membro da comissão

Sabrina Suelen de Castro Dornelas
Membro da comissão



PREFEITURA DE

CÓRREGO NOVO

ESCREVENDO UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025 - 2029

ANEXO I

CRONOGRAMA DE DATAS E PRAZOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FUNÇÃO: AGENTE DE CONVIVÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO/MG

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	PERÍODO
Publicação do Edital	05/01/2026
Impugnação do Edital	06/01/2026
Resultado da Impugnação do Edital	07/01/2026
Período de inscrição	08/01/2026 a 09/01/2026 das 08:00 as 11:00 hs e das 13:00 as 17:00 hs
Correção da prova objetiva	12/01/2026
Divulgação da classificação preliminar	13/01/2026
Recurso da classificação preliminar	14/01/2026
Resultado do Recurso da classificação preliminar	15/01/2026
Divulgação da Classificação Final	15/01/2026

NOTA: O CRONOGRAMA acima poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos e por decisão da Comissão



ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROVA OBJETIVA: AGENTE DE CONVIVÊNCIA

Conhecimentos Específicos

- **Política de Assistência Social:** Tópicos como a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS) e a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais são abordados. Também são cobradas as responsabilidades das diferentes esferas de governo na implementação da política e programas/benefícios como o PAIF e Benefícios Eventuais.
- **Legislação Social:** Inclui o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o Estatuto do Idoso e a Lei Maria da Penha.
- **Atuação Profissional no CRAS:** Abrange a definição e o papel do CRAS, os instrumentos de trabalho como acolhimento e busca ativa, o trabalho em rede e a interdisciplinaridade, além do Controle Social e seus órgãos.

Conhecimentos Gerais

- **Língua Portuguesa:** Compreensão, interpretação, gramática e ortografia.



PREFEITURA DE

CÓRREGO NOVOESCREVENDO UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025 - 2029**FICHA DE INSCRIÇÃO N.º: _____/_____.**

NOME:		
CPF:	R.G.:	TÍTULO ELEITOR:
CARTEIRA PROFISSIONAL:	CERTIFICADO RESERVISTA:	
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:	
SEXO:	EST.CIVIL:	DATA NASC:
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	ÁREA DE ATUAÇÃO:	
FUNÇÃO:		
REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE CLASSE:		
<p>O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo Edital n.º 03/2026, referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação do cargo de _____.</p> <p>Declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo Município de Córrego Novo (MG), para contratação e prestação dos serviços, ainda que aceita todos os Termos dos atos normativos do referido Edital, vigentes ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.</p> <p>Córrego Novo/MG, ____/____/_____.</p> <p>_____</p> <p>ASSINATURA CANDIDATO/PROCURADOR</p>		
_____ Wilma Pedra de Oliveira Presidente da Comissão		
_____ Dalva Braga Barroso Azevedo Membro da Comissão		
_____ Sabrina Suelen de Castro Dornelas Membro da Comissão		